

DECRETO N. 1.686, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre a recondução do Comitê de Investimentos do IPARV).

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.,

E,

Considerando os dispositivos contidos no Decreto Municipal n. 1.930/2015 c/c a Portaria do Ministério da Previdência Social n. 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações;

Considerando que o mesmo Diploma Legal Municipal retro mencionado dispõe em seu art. 3º, §2º que "*Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução para o período subsequente.*",

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde – IPARV, para exercerem o mandato no biênio compreendido entre 01/11/2018 a 01/11/2020, conforme permissivo legal contido no art. 3º, §2º do Decreto Municipal n. 1.930/2015 c/c Portaria do Ministério da Previdência Social n. 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações, apresentando-se da seguinte forma:



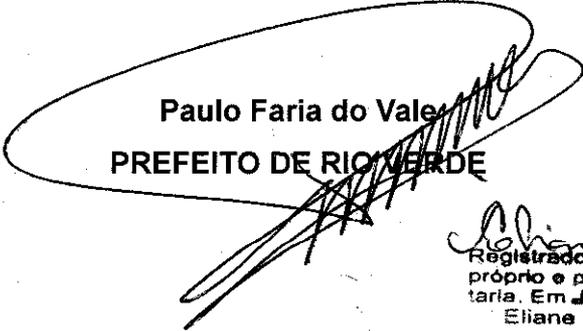
- I – Presidente : Alexandre Silva Macedo;
- II – Tesoureiro : Maria Pires Guimarães Rodrigues;
- III – Representante dos Trabalhadores Públicos Municipais de Rio Verde – SINDIVERDE : Túlio Barcelos Gonçalves;
- IV – Representante da Universidade de Rio Verde – UniRV : Mayra dos Santos Cabral;
- V – Representante do Município de Rio Verde : Rosimeire Alves Pereira Leão.

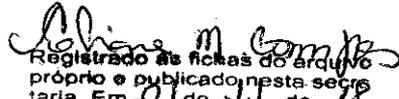
Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos deverão orientar-se pelas disposições do Decreto Municipal n. 1.930/2015 e Portaria n. 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações, do Ministério da Previdência Social, que regulamentam a reestruturação, composição e funcionamento do Comitê, conforme disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O exercício das atividades de que trata este Decreto é considerado como serviço público relevante, não percebendo, seus membros, qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto n. 1.046-1/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio verde, 1º de novembro de 2018.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Registrado em fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 21 de 11 de 2018
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matrícula 2207